



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “QUEM LÊ, VIAJA!” XII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO

O Concurso Cultural “**QUEM LÊ, VIAJA!**” é realizado e produzido pela BIENAL de PERNAMBUCO, doravante denominada **Promotora**.

1. QUEM PODE PARTICIPAR:

1.1 – Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física e jurídica, portadora de CPF ativo ou CNPJ regularizado, residente e domiciliada no Brasil.

1.2 – É vedada a participação, neste **CONCURSO**, de qualquer funcionário pertencente a Cia de Eventos, Ideação e/ou Vox Produções ou de qualquer empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

1.3 – A fim de comprovar a elegibilidade do participante, a Promotora poderá exigir ao participante, a qualquer tempo, a apresentação do RG e/ou CPF ou Cartão CNPJ.

2. DESCRIÇÃO DO CONCURSO:

2.1- O participante deverá acessar o site www.bienalpernambuco.com para leitura e aceite das condições gerais de participação. Deverá preencher o formulário próprio contido no site, criar e gravar a sua apresentação, em vídeo, enviando o material para o e-mail bienalpernambuco22@gmail.com até o dia 30/08/2019 às 23h59, contendo no assunto “Quem Lê, Viaja!”. Em seguida, no dia 03/09/19, os vídeos serão postados pela Promotora no Canal da Bienal Pernambuco na mídia YouTube (www.youtube.com/BienalPernambuco). O vídeo que obtiver o maior número de curtidas, até o dia 23/09/2019, ganhará o concurso.

Será entendido que os candidatos menores que 18 anos obtiveram previamente o consentimento dos pais ou responsáveis para participação neste concurso.

2.2 – Do vídeo: O vídeo a ser criado deverá conter a temática “**QUEM LÊ, VIAJA!**”, com no máximo dois minutos de duração, sem interrupções, contemplando uma ou mais expressões artísticas, como: música, poesia, dança e performance teatral.

No entanto, somente o artista presente no vídeo poderá ser o responsável pela apresentação gravada, responsabilizando-se por sua inscrição, assim como pelos direitos e obrigações de sua obra intelectual;

2.3 – Vídeos postados com conteúdo e eventuais ilustrações que contenham menções à violência, pornografia, abuso com animais e seres humanos, discriminação quanto a religiões ou crenças religiosas serão automaticamente desclassificados.



3. PERÍODO DE VALIDADE PARA AS INSCRIÇÕES:

Período de Participação: O concurso terá início às 00:01h do dia 01 de agosto de 2019 e serão aceitas inscrições até as 23:59h do dia 30 de agosto de 2019.

4. JULGAMENTO:

4.1 – No dia 03/09/2019 todos os vídeos publicados, devidamente aceitos na forma deste Regulamento, estarão disponíveis no canal da Bienal Pernambuco no Youtube para receberem as curtidas do público, sempre monitorados pela Promotora.

4.2 – Em caso de empate no número de curtidas, será utilizado critério de sorteio entre as versões empatadas. O resultado do sorteio não poderá ser alvo de recurso.

4.3 – O resultado e a relação inicial dos inscritos serão informados aos interessados via site (www.bienalpernambuco.com);

4.4 – O participante contemplado neste concurso fará jus aos prêmios descritos no item 5.1, e o nome do ganhador será divulgado dia 27 de setembro de 2019, no site (www.bienalpernambuco.com), fanpage da Bienal Pernambuco no Facebook, e Instagram da Bienal Pernambuco (www.instagram.com/bienalpe).

4.5 – Cronograma:

Envio dos vídeos: de 01/08/2019 a 30/08/2019;

Publicação dos vídeos no Youtube: 03/09/2019;

Resultado: 27/09/2019.

5. PREMIAÇÃO:

5.1 Será contemplado(a) com a estadia de 01 final de semana (sexta-feira a domingo), a ser definida durante o mês de novembro de 2019, exceto feriados, com direito a acompanhante, no Hotel Village, em Porto de Galinhas, o(a) autor(a) do vídeo com maior número de curtidas no vídeo publicado no canal do Youtube da Bienal Pernambuco.

5.2 Apresentação durante a programação cultural da XII Bienal Internacional do Livro em Pernambuco, em data e horário a definir.

6. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

O(A) vencedor(a) será exposto por meio de fotografias meramente ilustrativas no site, e ainda, e em todos os meios de comunicação utilizados pela empresa **Promotora** para a divulgação do presente concurso.



7. ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1** – O prêmio é pessoal e intransferível, bem como o período e hotel definidos.
- 7.2** – Não estão incluídos na premiação transporte, alimentação, ou despesas extras no hotel.
- 7.3** – As eventuais comunicações a serem feitas aos contemplados será realizada por meio de e-mail ou telefone a partir dos dados informados no momento da inscrição.
- 7.4** – O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.
- 7.5** – Na hipótese do contemplado ser incapaz ou relativamente incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.
- 7.6** – Na eventualidade do vencedor vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

8. CESSÃO DE DIREITOS:

- 8.1** – Os participantes ganhadores, desde já, cedem, a título gratuito, à Promotora, pelo prazo de 1 (hum) ano, contados a partir da apuração, os Direitos de sua Imagem e Produção Artística/Intelectual para efeito de divulgação desse concurso, respectivos resultados e participantes.
- 8.1.1** – Eventualmente a promotora poderá usar as fotos e imagens desse concurso para fins publicitários após a divulgação do resultado, em qualquer mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em revistas, cartazes, mala direta impressa ou digital, e em meios eletrônicos em geral, tais como, websites e mídias sociais em geral, entre outros que vierem a ser criados durante a vigência do prazo.
- 8.1.2** – A Cessão contida nesse capítulo é feita em caráter exclusivo, irretroatável e irrevogável, válida por todo o território nacional e internacional.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

- 9.1** – O Concurso será divulgado pela Internet, redes sociais em geral, e outros meios, a critério da Promotora.
- 9.2** – O ganhador será divulgado no site da Promotora e avisado desta condição através de telefone ou e-mail.
- 9.3** – O regulamento completo da promoção será divulgado no site www.bienalpernambuco.com. Considerando que a Internet é o principal veículo de comunicação, a Promotora declara que todas as informações à esta promoção constarão do site ora informado.



9.4 – Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o e-mail: bienalpernambuco22@gmail.com devendo o e-mail ter como título “DÚVIDAS - CONCURSO CULTURAL”

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – A participação no presente concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento. O participante declara que leu e concordou com o presente regulamento previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados à participação no concurso;

11.2 – A promotora do concurso não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação do presente Concurso, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, desde que não fique demonstrada sua responsabilidade, por exemplo, sem se limitar a:

11.2.1 – Por qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet por motivos de força maior ou acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ao site do site do Concurso.

11.2.2 – Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acesso dos usuários, por falta de energia elétrica, oscilações, interrupções ou falhas de transmissão dos serviços de internet, sem exclusão de demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

11.2.3 – Incorreções, por parte do Participante, quando do preenchimento de seus dados pessoais no momento de sua inscrição.

11.2.4 – Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal em geral.

11.3 – É de total responsabilidade da Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.